DECRETO Nº 1016 de 18 de janeiro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, afim de serem desapropriados, por meios judiciais ou amigaveis, os lotes de numeros 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis), da quadra nº 89 (oitenta e nove) da Planta Geral desta cidade, medindo cada um dos lotes, 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) metros da frente aos fundos, que constam pertencer ao Banco de Crédito Agrícola de Parapuã, devidamente registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, sob nº 11.382, e, em cujo local será instalado / um Parque Infantil, com materiais doados pelo Governo do Estado de São Paulo, cujos lotes tem seguintes confrontações:

Lote 14 (quatorze) pela frente com a Rua Goiania, onde mede 15 (quinze) metros, dos lados com os lotes / nºs., 13 (treze) e 15 (qionze), onde mede 30 (trinta) metros, e nos fundos com o lote nº 10 (dez) onde mede 15 (quinze) metros, lote nº 15 (quinze) com frente para a Rua Goiania, onde mede 15 (quinze) metros, dos lados com os lotes nºs. 14 (quatorze) e 16 (dezesseis), onde mede 30 (trinta) metros e nos fundos/ com o lote nº 10 (dez), onde mede 15 (quinze) metros, e finalmente o lote 16 (dezesseis) com frente para a Rua Goiania, onde mede 15 (quinze) metros, e de um dos lados com o lote nº 15 (quinze) onde mede 30 / (trinta) metros, no outro lado com a Av. Permanbuco, onde mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote nº 10 (dez) onde mede 15 (quinze) metros,/ todos da mesma quadra nº 89 (oitenta e nove).

Artigo 2º - A desapropriação a que refere o artigo anterior, é declarada de natureza urgente, nos têrmos da Lei nº / 2.786 de 21/5/1.956 (Legislação Federal).

continuação..; DECRETO Nº 1016 de 18/01/71.-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigôr na presente data.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de janeiro de / 1.971 (hum mil novecentos e setenta e um).-

- GUIDO BELONI -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário